

Três Palmeiras, 24 de março de 2025.

Ver. João Adélcio Flores Rigo

Presidente da Câmara de Vereadores.

Mensagem nº. 37/2025

Senhor Presidente, para os efeitos legais, submeto, **em regime de urgência**, à deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria em Projeto de Lei:

Ementa: “Altera o padrão de vencimento e de função gratificada do cargo de Assessor de Programas da Secretaria de Educação e dá outras providências.”.

Justificativa:

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 35/2025**, que visa alterar o padrão de vencimento e a função gratificada atribuída ao cargo em comissão de **Assessor de Programas da Secretaria de Educação**, criado pela Lei Municipal nº 1.913, de 20 de fevereiro de 2019, e que teve seu padrão de vencimento aumentado pela gestão 2021/2024, pela Lei Municipal nº. 2.258, de 14 de março de 2024, que ora se revoga.

A presente iniciativa é fruto de uma **ação administrativa responsável e alinhada aos princípios da economicidade, proporcionalidade e eficiência**, que devem nortear toda a atuação do Poder Público. A alteração proposta tem por objetivo **ajustar o padrão remuneratório do referido cargo, reduzindo-o de CC 08 para CC 04** e a função gratificada de **FG 08 para FG 03**, compatibilizando-o com **as atribuições efetivamente desempenhadas, o grau de complexidade da função e a realidade fiscal do Município**.

Importante destacar que a medida **não implica criação de cargos nem aumento de despesa pública — ao contrário**, representa **uma racionalização dos custos com pessoal comissionado**, promovendo **redução de despesa corrente e maior equilíbrio orçamentário**, em consonância com as metas de responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A compatibilização entre as funções atribuídas ao cargo e o padrão de vencimento proposto foi realizada com base em análise técnica e comparativa com outros cargos comissionados da estrutura administrativa municipal, assegurando **isonomia e coerência interna na política de remuneração dos servidores em comissão**. A nova classificação proposta reflete a real natureza de apoio técnico e administrativo do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com programas e projetos, sem atribuições que justifiquem grau elevado de complexidade ou comando hierárquico.

Esta iniciativa reafirma o **compromisso da Administração Municipal com a gestão pública responsável, transparente e orientada pela boa governança**, especialmente em tempos de contenção de despesas e redirecionamento de recursos para áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura. Demonstrar sensibilidade e prudência na gestão dos cargos em comissão é medida de respeito ao erário e de valorização da estrutura administrativa como instrumento de resultados e não de privilégios. **Esforço que tem sido conduzido desde o primeiro dia desta Administração e que continuará a ser realizado.**

Dessa forma, ao propor a adequação da remuneração do cargo de Assessor de Programas da Secretaria de Educação, o Município de Três Palmeiras dá mais um passo na construção de uma administração técnica, moderna e comprometida com a eficiência da máquina pública.

Diante do exposto, e considerando a urgência da matéria para fins de aplicação imediata no quadro funcional da Secretaria, solicitamos o apoio dos(as) Nobres Vereadores(as) para a célere aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 24 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 35/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvânio Antônio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica do Município faz saber que enviou para apreciação, **em regime de urgência**, da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o padrão de vencimento e a função gratificada do Cargo em Comissão de Assessor de Programas da Secretaria de Educação, criado nos termos da Lei Municipal, nº. 1.913, de 20 de fevereiro de 2019, o qual passa a vigorar conforme segue:

Nº. de Cargos	Denominação	CC/FG	Carga Horária Semanal
02	Assessor de Programas da Secretaria de Educação	CC 04FG 03	40 horas semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº. 2.258, de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras, 24 de março de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

